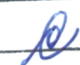





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saacarolina1@gmail.com
Rua Odolfo Medeiros, 1578-B CEP: 65980-000
CAROLINA – MARANHÃO

Processo n.º 006/2020
Fls n.º 112
Rúbrica 

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório n.º 001/2020, na modalidade, PREGÃO, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Carolina - MA, 25 de março de 2020.


Delano da Silva Cunha
Pregoeiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 VICTOR MELO MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0169121220010 SESC MA

CPF
 600.197.233-85

DATA NASCIMENTO
 15/12/1989

FILIAÇÃO
 DIRNEY MIRANDA
 FARES MELO MIRANDA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 04355684659

VALIDADE
 08/06/2021

1ª HABILITACAO
 08/05/2008

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

Victor M. Miranda

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 09/06/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

65651072568
 MA032834292

DETRAN - MA (MARANHÃO)

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
 Contato: (99) 3524-2091 - cartorioveloso@gmail.com

1º OFICIO
 EXTRAJUDICIAL
 DE IMPERATRIZ
 CARTÓRIO VELOSO

Processo nº 006/2020

Fls nº 113

Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1249732321

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1249732321

CARTÓRIO DO 1º OFICIO
 EXTRAJUDICIAL
 Maria G. S. Veloso
 Oficial Tabelião
 F. 3524-2091
 Imperatriz - MA

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 AUTENT02965258A9AGB2RA10FU56, Data/Hora:
 24/03/2020 08:44:48, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
 Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a
 validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]



José Roberto Sousa Veloso
 Tabelião/Substituto

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA METALPAR
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

Processo nº 006/2020

Fls nº 115

Rubrica [assinatura]
parcial de bens

DIRNEY MIRANDA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão empresarial, natural de Itambé - PR, nascido em 15/06/1962, portador da carteira de identidade RG nº 187396320010-GEJSPCII-MA, expedida em 11/10/2001 e CPF nº 224.963.273-15, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 64, Condomínio Alameda Tocantins, Bairro União, Imperatriz - MA. CEP 65901-090. *DIRNEY*

NAYHARA MIRANDA VASCONCELOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Imperatriz - MA, nascida em 08/04/1987, portadora da carteira de identidade RG nº 0167974220012-SESPDGPCII-MA, expedida em 13/08/2014 e CPF nº 600.197.243-57, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 02, Vila Parati, Imperatriz - MA. CEP 65913-545. *Nayhara*

FARES MELO MIRANDA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Imperatriz - MA, nascida em 02/11/1966, portadora da carteira de identidade RG nº 0387526720108-SESPDGPCII-MA, expedida em 19/01/2010 e CPF nº 248.463.333-53, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 64, Condomínio Alameda Tocantins, Bairro União, Imperatriz - MA. CEP 65901-090. *Fares*

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada **METALPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rodovia BR 010, nº 80, Jardim Tropical, KM 1351, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65910-680, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.093/0001-61, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMA sob o nº 21200946215, em 14/10/2016, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade admite em seu quadro societário o sócio **VICTOR MELO MIRANDA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 15/12/1989, natural de Imperatriz - MA, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, nº 600, União, Imperatriz - MA. CEP 65901-090, portador da CNH nº 04355684659 DETRAN - MA, expedida em 09/06/2016 e CPF nº 600.197.233-85. *Victor*

Cláusula 2ª - Na melhor forma de direito, **NAYHARA MIRANDA VASCONCELOS**, devidamente qualificada no preâmbulo deste contrato, possuidora de 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, transfere em moeda corrente do país 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$: 10,00 (dez reais) cada

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:19 SOB Nº 20170426009.
PROTOCOLO: 170426009 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702757087. NIRE: 21200946215.
METALPAR INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

JUCEMA

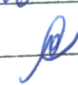
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Confere com o Original
apresentado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação. *Carolina: 25/09/2020*

Visto Func. Receptor

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA METALPAR
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

Processo nº 006/2017
Fls nº 116
Rubrica 

uma, totalizando em R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), para o sócio, **VICTOR MELO MIRANDA**, admitido na **Cláusula Primeira** deste instrumento.

Cláusula 3ª - Na melhor forma de direito, **FARES MELO MIRANDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste contrato, possuidora de 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, transfere em moeda corrente do país 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando em R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), para o sócio, **VICTOR MELO MIRANDA**, admitido na **Cláusula Primeira** deste instrumento. *DIRNEY*

Cláusula 4ª - O capital social por força da cessão e transferência de quotas passa neste ato a ser distribuído da seguinte forma, a saber:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
Dirney Miranda	2.000	40,00	20.000,00
Nayhara Miranda Vasconcelos	1.000	20,00	10.000,00
Fares Melo Miranda	1.000	20,00	10.000,00
Victor Melo Miranda	1.000	20,00	10.000,00
Total	5.000	100,00	50.000,00

Nayhara

Cláusula 5ª - A sociedade a partir dessa alteração passa a ser administrada pela sócia **FARES MELO MIRANDA** e pelos sócios: **DIRNEY MIRANDA**, **NAYHARA MIRANDA VASCONCELOS** e **VICTOR MELO MIRANDA**. *Fares*

Cláusula 6ª - OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *Victor*

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **METALPAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP**, e tem sua sede e domicílio na Rodovia BR 010, nº 80, Jardim Tropical, KM 1351, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65910-680, inscrita no CNPJ sob o

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:19 SOB N° 20170426009.
PROTOCOLO: 170426009 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702757087. NIRE: 21200946215.
METALPAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Victor
Carolina
Confere com o Original
apresentado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Visto Funç. Receptor

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA METALPAR
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

Processo nº 006/2020

Fls nº 117

Rúbrica

nº 05.562.093/0001-61, devidamente registrada na JUCEMA sob o nº 21200946215, por despacho do dia 14/10/2016.

Cláusula 2ª - A sociedade explora o ramo comercial de:

- a) 2521-7/00 FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL;
- b) 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- c) 3314-7/99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM PREDOMINÂNCIA EM INDÚSTRIAS DE MADEIRA, COURO, CELULOSE E MINERADORAS;
- d) 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- e) 2833-0/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO;
- f) 2539-0/01 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
- g) 2829-1/99 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM PREDOMINÂNCIA EM CHURRASQUEIRAS E MATERIAIS METALÚRGICOS;
- h) 2822-4/02 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- i) 2511-0/00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- j) 2439-3/00 PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO;
- k) 2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
- l) 4687-7/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS;
- m) 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- n) 3314-7/18 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA;
- o) 2543-8/00 FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- p) 3314-7/13 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA;
- q) 2599-3/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM PREDOMINÂNCIA EM PAINÉIS METÁLICOS, SUPORTES METÁLICOS, PERFURAÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS;
- r) 3299-0/03 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
- s) 2539-0/02 SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS;
- t) 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:19 SOB Nº 20170426009.
PROTOCOLO: 170426009 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702757087. NIRE: 21200946215.
METALPAR INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 23/03/2020

Visto Púhc. Receptor

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA METALPAR
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

Processo nº 0001/2020
Fis II 118
Rubrica [assinatura]

Cláusula 3ª - O capital social é R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
Dirney Miranda	2.000	40,00	20.000,00
Nayhara Miranda Vasconcelos	1.000	20,00	10.000,00
Fares Melo Miranda	1.000	20,00	10.000,00
Victor Melo Miranda	1.000	20,00	10.000,00
Total	5.000	100,00	50.000,00

Dirney

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Nayhara

Cláusula 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual permanente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Fares

Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe aos sócios DIRNEY MIRANDA, NAYHARA MIRANDA VASCONCELOS, FARES MELO MIRANDA e VICTOR MELO MIRANDA com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Victor

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas ou de forma desproporcional, os lucros ou perdas apurados. A destinação do lucro do exercício será dada por deliberação em reunião anual dos sócios, permitida a antecipação de lucros, observada a proporção na participação do capital ou de maneira desproporcional, de acordo com valores

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:19 SOB Nº 20170426009.
PROTOCOLO: 170426009 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702757087. NIRE: 21200946215.
METALPAR INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o Original apresentado.
Carolina: 25/10/2020
Visto Func. Receptor

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA METALPAR
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

Processo nº 006/2020

Fis nº 119

Rubrica [assinatura]

nº 05.562.093/0001-61, devidamente registrada na JUCEMA sob o nº 21200946215, por despacho do dia 14/10/2016.

Cláusula 2ª - A sociedade explora o ramo comercial de:

- a) 2521-7/00 FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL;
- b) 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- c) 3314-7/99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM PREDOMINÂNCIA EM INDÚSTRIAS DE MADEIRA, COURO, CELULOSE E MINERADORAS;
- d) 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- e) 2833-0/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO;
- f) 2539-0/01 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
- g) 2829-1/99 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM PREDOMINÂNCIA EM CHURRASQUEIRAS E MATERIAIS METALÚRGICOS;
- h) 2822-4/02 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- i) 2511-0/00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- j) 2439-3/00 PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO;
- k) 2512-8/00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
- l) 4687-7/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS;
- m) 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- n) 3314-7/18 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA;
- o) 2543-8/00 FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- p) 3314-7/13 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA;
- q) 2599-3/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM PREDOMINÂNCIA EM PAINÉIS METÁLICOS, SUPORTES METÁLICOS, PERFURAÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS;
- r) 3299-0/03 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
- s) 2539-0/02 SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS;
- t) 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

DIRA

Naipaluste

Faus

Victor

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:19 SOB Nº 20170426009.
PROTOCOLO: 170426009 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702757087. NIRE: 21200946215.
METALPAR INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o Original
apresentado

Carolina: 25/03/2020

Visto Func. Receptor

[Assinaturas manuscritas]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA METALPAR
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

Processo nº 001/2017
Fls nº 120
Rubrica [assinatura]

Cláusula 3ª - O capital social é R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
Dirney Miranda	2.000	40,00	20.000,00
Nayhara Miranda Vasconcelos	1.000	20,00	10.000,00
Fares Melo Miranda	1.000	20,00	10.000,00
Victor Melo Miranda	1.000	20,00	10.000,00
Total	5.000	100,00	50.000,00

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual permanente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **DIRNEY MIRANDA, NAYHARA MIRANDA VASCONCELOS, FARES MELO MIRANDA e VICTOR MELO MIRANDA** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas ou de forma desproporcional, os lucros ou perdas apurados. A destinação do lucro do exercício será dada por deliberação em reunião anual dos sócios, permitida a antecipação de lucros, observada a proporção na participação do capital ou de maneira desproporcional, de acordo com valores

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:19 SOB Nº 20170426009.
PROTOCOLO: 170426009 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702757087. NIRE: 21200946215.
METALPAR INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 25/03/2017

Visto Func. Receptor

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA METALPAR
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

Processo nº 006/2020

Fls nº 121

Rubrica [assinatura]

deliberados entre as partes, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação aplicável, desde que nenhum dos sócios seja excluído de participar dos lucros sociais.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou insistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:19 SOB Nº 20170426009.
PROTOCOLO: 170426009 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702757087. NIRE: 21200946215.
METALPAR INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com o Original
apresentado.

Cópia: 25/10/2020

Visto Func. Receptor

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA METALPAR
INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

Processo nº 006/2017

Fls nº 122

Rubrica [assinatura]

Imperatriz(MA), 07 de junho de 2017.

[assinatura]
Dirney Miranda

[assinatura]
Nayhara Miranda Vasconcelos
Nayhara Miranda Vasconcelos

[assinatura]
Fares Melo Miranda
Fares Melo Miranda

[assinatura]
Victor Melo Miranda
Victor Melo Miranda

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 25/03/2020

[assinatura]
Visto Func. Receptor

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2017 16:19 SOB Nº 20170426009.
PROTOCOLO: 170426009 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702757087. NIRE: 21200946215.
METALPAR INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

[assinatura]
[assinatura]



METALPAR
Indústria Metalúrgica Ltda

Processo nº 006/2020

Fls nº 114

Rúbrica R

"CARTA CREDENCIAL"

Metalpar Industria Metalúrgica LTDA CNPJ: 05.562.093/0001-61, sediada na BR010, KM1351. Jardim Tropical. Imperatriz-MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Victor Melo Miranda portador(a) da Carteira de Identidade 169121220010 e do CPF 600.187.233-85, sócio proprietário, engenheiro de produção, casado e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 64. União. Imperatriz-MA e constitui-se o mesmo para que confere amplos poderes para, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Imperatriz-MA, 23 de março de 2020

Ofício

Victor Melo Miranda

Victor Melo Miranda
METALPAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ: 05.562.093/0001-61

METALPAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ: 05.562.093/0001-61
Insc. Est.: 12.209.674-6

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3524-2091 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR02965208T95K2FLA2HX512, Data/Hora:
24/03/2020 08:21:52, Ato: 13.17.2, Parte(s): VICTOR
MELO MIRANDA, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$
4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

José Roberto Sousa Veloso
José Roberto Sousa Veloso
Tabelião/Substituto

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO





METALPAR
Indústria Metalúrgica Ltda

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Carolina -MA

Processo nº 006/2020

Fls nº 123

Rúbrica [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 001/2020

Prezado Senhor,

Metalpar Industria Metalúrgica LTDA CNPJ: 05.562.093/0001-61, sediada na BR010, KM1351. Jardim Tropical. Imperatriz-MA, por intermedio de seu representante legal Sr. Victor Melo Miranda, portador(a) da Carteira de Identidade 169121220010 e do CPF 600.187.233-85, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Imperatriz-MA, 23 de março de 2020

Victor Melo Miranda

METALPAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA
CNPJ: 05.562.093/0001-61
Insc. Est.: 12.209.674-6